

FÉRIAS**PORTARIA Nº166 DE 04 DE ABRIL DE 2022**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, considerando os termos do Processo nº2022/394495, de 01.04.2022.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 5.810 de 24.01.94, 30(trinta) dias de férias consecutivos ao servidor BRUNO MATEUS PEREIRA LIMA, matrícula nº5945720/1, ocupante do cargo de Supervisor Museológico, no período de 01.05.2022 a 30.05.2022, referente ao Período Aquisitivo de 01.01.2021 a 31.12.2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Cultura, em 04 de abril de 2022.

BRUNO CHAGAS DA SILVA RODRIGUES FERREIRA

Secretário de Estado de Cultura/SECULT.

Protocolo: 781241

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS**PORTARIA Nº 167 DE 04 DE ABRIL DE 2022**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, considerando os termos do Processo nº2022/386229-SECULT, de 31.03.2022,

R E S O L V E:

TRANSFERIR, por necessidade de serviço, de 09.05.2022 a 07.06.2022 para o período de 12.09.2022 a 11.10.2022, 30(trinta) dias de usufruto de férias da servidora TERESA CATARINA ALMEIDA DA COSTA, matrícula nº57207095/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, concedidas através da portaria coletiva nº143 de 28.03.2022, publicada no DOE de 30.03.2022, referente ao Período Aquisitivo de 03.11.2020 a 02.11.2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Cultura, em 04 de abril de 2022.

BRUNO CHAGAS DA SILVA RODRIGUES FERREIRA

Secretário de Estado de Cultura/SECULT.

Protocolo: 781235

OUTRAS MATÉRIAS**PORTARIA Nº 160, DE 04 DE ABRIL DE 2022.*****Institui delegação de competência**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, no uso das competências que lhes foram conferidas pelo inciso V do Artigo 138 da Constituição Estadual, c/c do inciso VI do Artigo 34, do Decreto nº 1.434, de 13 de dezembro de 2.014.

CONSIDERANDO, a necessidade de dar maior celeridade às decisões e ações administrativas, em busca da maior elevação dos níveis de eficiência e economicidade:

CONSIDERANDO, que a delegação de competência é utilizada como instrumento de descentralização administrativa, visando obter maior celeridade processual;

CONSIDERANDO, que é facultado às autoridades da Administração Pública Estadual delegar competência para prática de atos administrativos, com base no inciso V do Artigo 138 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar competência ao Secretário Adjunto de Cultura, para a prática dos seguintes atos, independente dos previstos no Artigo 35 do Decreto Estadual de nº 1.434, de 13 de dezembro de 2.014.

I - ordenar a realização de despesas no âmbito da Secretaria de Cultura, inclusive eletronicamente, à emissão de reforço e o cancelamento do respectivo empenho ordinário, global ou estimativo respeitando os limites orçamentários disponíveis

II - autorizar e ratificar os termos de dispensa e de inexigibilidade de licitação, observados os requisitos prévios de legalidade;

III - assinar termos de contrato, aditivo, de apostilamento, de rescisão e demais instrumentos congêneres;

IV - autorizar a prorrogação dos prazos de vigência e de execução das contratações, bem como alteração de metas e valores, mediante a aferição dos requisitos de conveniência e oportunidade;

V - aplicar aos contratantes as penalidades de advertência e multa previstas na Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores e demais atos normativos, bem como, assinar certificados e declarações referentes à área de licitações e contratos;

VI - emitir Portaria própria nomeando pregoeiro titular e substituto, com a respectiva equipe de apoio, comissões permanente e especial de licitação, preferencialmente com a participação de um especialista do setor requisitante do bem a ser adquirido ou do serviço a ser contratado, como também, para nomear comissões para atuarem em tomada de contas, inventários físicos e financeiros, avaliações e alienações de bens e materiais permanentes ou consumo, bem como designar Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, nos termos estabelecidos na Lei Estadual de nº 5.810/94, e demais atos inerentes ao procedimento.

VII - interagir com as unidades administrativas da Secretaria e entes públicos da Administração Pública Estadual, visando ao aperfeiçoamento dos procedimentos sob sua responsabilidade; e

VIII - apresentar a proposta orçamentária das unidades que compõem a Secretaria de Cultura;

IX - autorizar a concessão e o pagamento de diárias, respeitando os limites estabelecidos pela legislação estadual, em viagens de serviço, em todo o território nacional;

X - autorizar o fornecimento de passagens aéreas e terrestres estabelecidos pela legislação estadual, em viagens de serviço, em todo o território nacional;

XI - autorizar a concessão de suprimento de fundos a servidores, aprovar a prestação de contas, responsabilizando-se pelas despesas apresentadas pelos supridos, respeitando os limites estabelecidos pela legislação estadual;

XII - assinar instrução normativa estabelecendo normas ao bom funcionamento das atividades rotineiras da Secretaria de Estado de Cultura;

Art. 2º - A delegação de competência de que trata esta PORTARIA Não implica a perda, pela autoridade delegante, dos correspondentes poderes, sendo-lhe facultado a revogação da delegação ou a prática dos atos delegados mediante avocação da matéria em cada caso concreto, sem embargo à validade da delegação.

Art. 3º - A presente delegação implica em submeter-se às competências da unidade de Controle Interno e aos Órgãos de Controle Interno e Externo da Administração Pública;

• Único - A autoridade delegada responde perante o Tribunal de Contas do Estado pelas práticas de atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial.

Art. 4º - Os recursos administrativos contra a prática dos atos de que trata esta Portaria serão interpostos perante a autoridade superior.

Art. 5º - É vedada a subdelegação das competências previstas na presente Portaria.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Belém, 04 de Abril de 2022.

BRUNO CHAGAS DA SILVA RODRIGUES FERREIRA

Secretário de Estado de Cultura/SECULT

Protocolo: 781127

INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO**NOTA DE EMPENHO DA DESPESA: 2022NE00448**

PROCESSO Nº 2022/340342

VALOR: R\$2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)

DATA DA EMISSÃO: 25/03/2022

OBJETO Contratação de grupo profissional qualificado nos termos do Edital de Credenciamento 05/2021/SECULT, para atender à programação do Dia Mundial do Teatro 2022.

ORIGEM: Edital de Credenciamento 005/2021/SECULT, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2021.

ORÇAMENTO Projeto Atividade: Projeto Atividade: 8928 Fonte de recurso: 0301000000 (Recursos Ordinários) Natureza da Despesa: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA PTRES: 158928

PI: 103TPN8928C AÇÃO: 274703(Marituba) FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.392.1503-8928.

SERVIDOR INDICADO COMO FISCAL: ABILIO AUGUSTO BASTOS FRANCO FILHO - Matrícula: 5891119-1.

CONTRATADO: LUCAS ALBERTO DA CUNHA 83710469287 - CNPJ Nº: 41.581.097/0001-50

ENDEREÇO: AVENIDA RÔMULO MAIORANA, 1532, APT 1602, MARCO, CEP: 66.093-674, BELÉM-PA.

ORDENADOR: BRUNO CHAGAS DA SILVA RODRIGUES FERREIRA

Protocolo: 781018

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ**PORTARIA****PORTARIA Nº 370 DE 05 DE ABRIL DE 2022**

O Presidente da Fundação Cultural do Estado Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, pelo Decreto Estadual, publicados no DOE nº 32.798 de 01 de janeiro de 2015 e no DOE nº 33.111 de 19 de abril de 2016, e ainda Decreto Governamental publicado no DOE nº 34.488, de 10 de fevereiro de 2021.

CONSIDERANDO a Lei 8.666/93, sobre o acompanhamento e fiscalização de contratos, convênios e parcerias, e ainda de acordo com o PAE 2021/1375911

RESOLVE DESIGNAR, para as funções de Fiscais do PROJETO "ESTAÇÕES CULTURAL ONLINE", referente à IN 292/2022 - FCP, Fiscal Titular, o (a) servidor ANGELO SERGIO FRANCO DE OLIVEIRA, matrícula nº: 57198595/2,

Cargo: Téc. Gestão Cultural, Setor/Local de Trabalho: DIC, e como Fiscal Substituto, o(a) servidor(a) MARCELO DOS SANTOS CARMO, matrícula nº: 5888124, Cargo: Téc. Gestão Cultural, Setor/Local de Trabalho: DIC.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GUILHERME RELVAS D'OLIVEIRA

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará - FCP

Protocolo: 781228

PORTARIA Nº 371 DE 05 DE ABRIL DE 2022

O Presidente da Fundação Cultural do Estado Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, pelo Decreto Estadual, publicados no DOE nº 32.798 de 01 de janeiro de 2015 e no DOE nº 33.111 de 19 de abril de 2016, e ainda Decreto Governamental publicado no DOE nº 34.488, de 10 de fevereiro de 2021.

CONSIDERANDO a Lei 8.666/93, sobre o acompanhamento e fiscalização de contratos, convênios e parcerias, e ainda de acordo com o PAE 2022/295283

RESOLVE DESIGNAR, para as funções de Fiscais do PROJETO "LIVE SONS VIBRANTES DO NORDESTE DO PARÁ", referente à IN 291/2022 - FCP, Fiscal Titular, o (a) servidor JAIR NAZARENO RODRIGUES LIMA, matrícula